



Ju

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 10/93-----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73 de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente Alvará que assino e faço autenticar a **MÁRIO BARRETO**, casado com Carmina Gonçalves do Cruzeiro Seixas Barreto, residentes em Setúbal na Avenida Bento Gonçalves, n.º 3, 4.º Dt.º, **RUI BENJAMIM PALHAO DA CRUZ**, casado com Maria Esther Diz y Diaz da Cruz, residentes na Praça Olga Morais Sarmiento n.º 15, 3.º, em Setúbal, **JOÃO ALVES**, casado com Natalina de Jesus Barata Alves, residentes na Avenida D. Luis I, n.º 19, 4.º Dt.º., Alfragide, Amadora, **MANUEL HILDEBERTO RODRIGUES MARQUES BRANCO**, casado com Maria José Castelo Branco de Carvalho Marques Branco, residentes em Matosinhos, na Rua Azenha de Cima, n.º 372, r/c, Esq.º, e **AUGUSTO RAIMUNDO**, casado com Maria José de Sousa e Silva Raimundo, residentes em Setúbal na Rua das Areias, n.º 7, 1.º, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal, realizada em seis de Agosto de mil novecentos oitenta e dois e reprovado em vinte quatro de Março de mil novecentos noventa e dois, o loteamento de um terreno situado em Cabeça de Câmara, freguesia de São Sebastião, Município de Loulé, que confronta do nascente com Manuel Perna Coelho, do norte e poente com caminho e do sul com herdeiros de Florentina Louzeiro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia

de São Sebastião sob o artigo número sete mil oitocentos e dezasse
te e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o
número zero três setecentos noventa e sete barra doze, zero um no
venta e três. As obras de urbanização já se encontram efectuadas.
Com os pedidos de licenciamento, os requerentes juntaram os seguin
tes documentos:-----

- a) Planta de loteamento; -----
- b) Planta de áreas de cedência; -----
- c) Estudo Económico. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1) É autorizada a constituição de 5 lotes de ter
reno, numerados de 1, 2, 3, 4 e 5 com as áreas de 958 m², 958 m²,
958 m², 958 m² e 980 m², respectivamente, com a localização previs
ta na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo bran
co desta Câmara Municipal;-----

----- 2) Os titulares do presente Alvará cederam à Câ
mara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as
parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica ane
xa a este Alvará, que totaliza 823 m². -----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada e imediata publicida
de e enviada cópia autenticada à Comissão de Coordenação da da Re
gião do Algarve.-----

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes para todos
os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.---

Paços do Concelho de Loulé, 19 de Julho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

Joaquim Manuel dos Santos

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro 4, folhas 74/V.
N.º 210.

A DIRECTORA DE DEP.º MUNICIPAL
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

usai prof...